



LEI Nº 68/90

" Abre Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), distribuídos por decreto, com a seguinte classificação:

- 04.00 - Sec. Municipal de Administração
- 04.40 - Sec. Municipal de Administração
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 09 - Planejamento Governamental
 - 043 - Organização e Modernização Administrativa
 - 1.1 - Elaboração de Concursos Públicos e Remodelação da Estrutura Administrativa
- 31.30 - Serviços de Terceiros Encargos
- 31.32 - Outros Serviços e Encargos

Parágrafo Único - Os recursos advirão de excesso de arrecadação apurada em previsão e/ou de cancelamento de dotações orçamentárias, julgado conveniente, por decreto do Poder Executivo

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 1990.


STAVIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal